



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 410/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 29 de dezembro de 2025.

1. 1-DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**

Número do CPF: *****.646.925-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pará - SR 01 (PA)**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 5 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2025.**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **29008 - SR(DF) - Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Universidade de Brasília - UNB**

Nome da autoridade competente: **Rozana Reigota Naves**

Número do CPF: *****.614.311-****

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado em 22 de novembro de 2024 - Seção: 2 - Extra A, página: 1.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **154040 - Universidade de Brasília - UNB / Faculdade de Direito**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154040 - Universidade de Brasília - UNB**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **154040 - Universidade de Brasília - UNB / Faculdade de Direito**

3. OBJETO

Oferta de turma especial do curso de Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) para o público beneficiário do Pronera

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta - Oferta de turma especial do curso de Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) para o público beneficiário do Pronera

Etapa 1 - Composição da equipe e processo seletivo;

Etapa 2 - Tempo Universidade 1, Tempo Comunidade 1 e Seminário de Abertura;

Etapa 3 - Tempo Universidade 2, Tempo Comunidade 2 e Seminário de Acompanhamento 1;

Etapa 4 - Supervisão acadêmica das pesquisas e Seminário de Acompanhamento 2;

Etapa 5 - Supervisão acadêmica das pesquisas e Seminário de Encerramento;

Etapa 6 - Avaliação e Relatório Final;

Etapa 7 - Custos indiretos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O projeto viabilizará **30 (trinta) vagas para o desenvolvimento de uma Turma Especial no Curso de Mestrado em Direito** do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD da Faculdade de Direito - FD da Universidade de Brasília - UnB, em sistema de alternância, a fim de diplomar 30 (trinta) beneficiários e beneficiárias do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera, como mestres e mestras em Direito.

O campo jurídico tem sido continuamente desafiado a (re)pensar categorias e estratégias para garantir e efetivar direitos, diante de um cenário neoliberal. E, no âmbito da reforma agrária, os desafios são ainda maiores. Segundo estudo de José do Carmo Alves Siqueira (2016, p.16), a “reforma agrária na lei, inclusive, constitucionalizada, tem sido feita na marra, lentamente e bem aos poucos, a um custo de muitas e intensas lutas, conflitos, violências, humilhações, sofrimentos indescritíveis e mortes”. Isso porque as bases sociais, econômicas e, portanto, políticas, sobre as quais está assentada a estrutura agrária no Brasil, estão forjadas em complexos esquemas de desigualdades (em especial, com base nas divisões raciais, sexuais e internacionais do trabalho) que operam para perpetuar características essenciais ao Capital, que incluem: a concentração fundiária, a propriedade individual, a terra como mercadoria, a acumulação de capital, a superexploração da força de trabalho, a alienação do trabalho, a violência no campo como método e o retrocesso nas políticas públicas com foco no campo.

Nesse contexto, o campo jurídico tem sido configurado como um importante espaço de disputas, desde o qual diferentes atores processam os seus interesses e conflitos.

Os movimentos sociais do campo, compreendidos como sujeitos coletivos de direitos, nos marcos de O Direito Achado na Rua (Sousa Junior, 2008), são talvez os mais importantes atores que se movem nesse cenário, em luta por terra e dignidade. Confrontam a ofensiva neoliberal que tanto promove a espoliação e a opressão, como a expropriação e apropriação da terra, tornando-a mercadoria.

Esse confronto ocorre em diversas frentes de disputa, tais como a educação e a saúde, e arenas, de que são exemplos o parlamento (disputa na produção normativa, na regulamentação), o Executivo (disputa na construção de políticas públicas) e a função judicial (reivindicando a efetivação de direitos).

Segundo Antonio Sergio Escrivão Filho, em estudo sobre “a capacidade de reivindicação e mobilização constitutiva (criação) e instituinte (efetivação) de direitos” (2017), é particularmente específica a dinâmica do encontro do movimento camponês com a função judicial. Compreendendo a judicialização da luta pela terra no Brasil como fenômeno que expressa um “processo pelo qual a ação política dos movimentos sociais é canalizada para a via judicial, voluntária ou involuntariamente, interagindo com o processo de expansão política da justiça, ao passo em que fornece elementos para a própria compreensão deste fenômeno na democracia brasileira” (Escrivão Filho, 2017, p.10), o autor identifica uma relação quadrangular neste encontro, em que se apresentam o movimento camponês, os proprietários rurais, os órgãos fundiários (estaduais e federal) e o poder judiciário. Via de regra, com o movimento camponês mobilizando os órgãos fundiários e os proprietários rurais acionando o poder judiciário.

Essa complexidade pode adquirir - como, de fato, adquire - contornos específicos nas diferentes arenas desde as quais os conflitos se movem. Consequentemente, também o campo jurídico adquire suas especificidades, na medida em que é mobilizado e direcionado a proceduralizar os interesses em disputa. Novos conceitos, institutos, técnicas e teses jurídicas emergem desse campo, refletindo as particularidades das violações, dos conflitos, dos atores e dos interesses que nele são mobilizados.

É amplo e fecundo, portanto, o campo jurídico relacionado à questão agrária, de modo geral, e à reforma agrária, de modo específico. Não obstante, no Brasil, ainda são poucos os Programas de Pós-Graduação na área do Direito Agrário, dedicados a qualificar pessoal do nível superior e a produzir e difundir conhecimentos especializados no campo temático. Menos, ainda, são os programas desenvolvidos em instituições de ensino superior públicas e com foco diverso ao do agronegócio. Se destaca, nessa seara, o Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás - UFG.

Paralelo a isso, persiste a demanda por pós-graduação com enfoque agrário, agora qualificada com a formação de bachareis e bacharelas oriundos e oriundas das turmas especiais que foram desenvolvidas nas cinco regiões do país: Turma Evandro Lins e Silva (experiência pioneira desenvolvida entre 2007 e 2012) - UFG; Turma Fidel Castro (2015-2022) - UFG; Turma Nilce de Souza Magalhães (2014-2019) - UPPR; Turma Eugênio Lyra (2012-2016) - UEB; Turma Elizabeth Teixeira (2014-2018)- UEFS; e Turma Frei Henri Burin des Rozier (2018-2022) – UNIFESSPA .

Como se vê, a formação de graduados e graduadas em direito com as bases do Pronera impõe a conjugação de esforços para viabilizar a continuidade de seu percurso formativo, nos marcos da alternância e da pedagogia da terra.

E desde o planalto central, território de convergências e disputas, surge a construção dialógica da presente proposta. Imbuída do compromisso institucional de pensar o Brasil como um problema, no sentido de deslocar para a centralidade de sua ação os problemas estruturais que assolam a realidade brasileira, a UnB, pensada por Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira, e realizada pelo e para o povo brasileiro, propõe desenvolver, de modo inédito, a primeira Turma Especial de Mestrado em Direito.

O PPGD/UnB, no qual propomos desenvolver a Turma Especial de Mestrado em Direito, é um Programa de Excelência - ProEx que alcançou, em 2023, de forma inédita da história da pós-graduação em Direito no Brasil, o conceito 7, nota máxima possível de ser alcançada pela Avaliação Quadrienal realizada pela CAPES, do MEC.

Ele foi iniciado em 1975, primeiramente ofertando o curso de Mestrado em Direito e, a partir de 2005, também o de Doutorado em Direito. Atualmente, ele é um dos maiores do país, possuindo mais de 50 (cinquenta) docentes vinculados/as e mais de 500 (quinhentos/as) estudantes regulares. Esses cursos estão organizados a partir da área de concentração intitulada “Direito, Estado e Constituição”. Com esse delineamento, o PPGD/UnB expressa seu interesse em construir e difundir conhecimento, no campo jurídico, sobre e a partir da complexa relação estabelecida entre forma jurídica e forma política. Essa área de concentração é reflexo da própria localização do programa - que está sediado na capital federal e sede dos três poderes constituídos, Executivo, Legislativo e Judiciário -, do histórico de engajamento de sua comunidade acadêmica - que propiciou, dentre outras contribuições, o desenvolvimento de uma escola jurídica crítica nacional e internacionalmente conhecida, o ‘Direito Achado na Rua’ - e dos princípios que balizam a ‘universidade necessária’, como a UnB foi denominada por Darcy Ribeiro (Ribeiro, 1986).

A realização dessa área de concentração pode ser compreendida a partir da anunciação de suas cinco linhas de pesquisa: Linha 1 - Movimentos Sociais, conflito e direitos humanos, que possui como sublinhas de pesquisa; Linha 2 - Constituição e Democracia, que possui como sublinhas de pesquisa; Linha 3 - Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade; Linha 4 - Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação; e Linha 5 - Criminologia, estudos étnicos-raciais e de gênero. A partir delas, centenas de teses e dissertações têm sido desenvolvidas, sendo a maioria delas lastreada em dados empíricos e dedicada a analisar criticamente a realidade, e muitas foram premiadas e se tornaram referência no campo jurídico.

O desenho temático do PPGD/UnB e a produção qualificada de conhecimento e de recursos humanos expressam o compromisso do programa com o avanço de sua área do conhecimento,

conforme indicado em seu Regulamento. A expertise do PPGD/UnB e de seu corpo docente e técnico-administrativo, somada ao desenho temático e pedagógico, tem propiciado uma qualificada produção científica e, também, a formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento socioeconômico-cultural, científico-tecnológico e de inovação.

A Turma Especial vem ao encontro de outras iniciativas já desenvolvidas pela instituição e pelo programa, no que se refere à promoção da educação do campo, à produção de conhecimento sobre e para a reforma agrária e os territórios quilombolas, e à efetivação de ações afirmativas capazes de garantir a efetividade da promessa constitucional do direito à educação e ao seu acesso.

Importa destacar que, no âmbito do ensino jurídico (nível superior), o Pronera já viabilizou a formação de cinco turmas de graduação em Direito. Já na pós-graduação, o Pronera viabilizou a primeira experiência de pós-graduação *latu sensu* na área do direito em 2013, com o Programa de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Direitos Sociais do Campo da UFG. A partir dela foi desenvolvida, em 2012, a residência agrária designada “Especialização em Direitos Sociais do Campo”, naquela que ficou nacionalmente conhecida como Turma Dom Tomás Balduíno (Conf. Moreira et al, 2017). Sua realização se deu logo após a formação da primeira turma Pronera de graduação em direito, também em 2012, na perspectiva de propiciar continuidade formativa. A oferta de cursos de pós-graduação com foco nas populações do campo se justifica pela existência de demanda pela continuidade da formação jurídica já iniciada por experiências anteriores (que não pode ficar restrita ao nível de graduação em direito), pela existência de um amplo público Pronera possivelmente interessado, pela expressa previsão normativa que autoriza a sua realização e, principalmente, pela necessidade do campo jurídico no que se refere à questão agrária na atualidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O pagamento destina-se à cobertura de custos indiretos, limitados a 20% do valor global pactuado, sendo: As despesas administrativas e operacionais correspondem a 16,66% do montante global do projeto, perfazendo o total de R\$ 251.200,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), sendo R\$ 100.480,00 (cem mil quatrocentos e oitenta reais) para despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio e R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais) para Custos Indiretos previstos na Resolução UnB/CAD n.º 45/2014.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Oferta de turma especial do curso de Mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) para o público beneficiário do Pronera (30 vagas)	-	-	-	1.507.200,00	A contar da data da assinatura	30/06/2028
Etapa 1	Composição da equipe e processo seletivo	Unidade	1	100.000,00	100.000,00	A contar da data da assinatura	31/03/2026
Etapa 2	Tempo Universidade 1, Tempo Comunidade 1 e Seminário de Abertura	Unidade	1	281.440,00	281.440,00	01/04/2026	31/07/2026
Etapa 3	Tempo Universidade 2 , Tempo Comunidade 2 e Seminário de Acompanhamento 1	Unidade	1	281.440,00	281.440,00	01/08/2026	31/12/2026
Etapa 4	Supervisão acadêmica das pesquisas e Seminário de Acompanhamento 2	Unidade	1	296.560,00	296.560,00	01/01/2027	31/07/2027
Etapa 5	Supervisão acadêmica das pesquisas e Seminário de Encerramento	Unidade	1	296.560,00	296.560,00	01/08/2027	31/12/2027
Etapa 6	Avaliação e Relatório Final	Unidade	1	0,01	0,01	01/01/2028	30/06/2028
Etapa 7	Custos indiretos	Unidade	1	251.199,99	251.199,99	A contar da data da assinatura	31/12/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR GLOBAL (R\$)
Dezembro 2025	100.000,00

Janeiro 2026	688.480,00
Fevereiro 2027	718.720,00
TOTAL	1.507.200,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.39	Não	1.256.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.39	Sim	100.480,00
Locação de mão de-obra	Sim	150.720,00
TOTAL		1.507.200,00

12. PROPOSIÇÃO

ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora
Universidade de Brasília - UNB

13. APROVAÇÃO

JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA
Diretor de Desenvolvimento Sustentável - DD
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 29/12/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26877295** e o código CRC **EF1C97B6**.